

ANEXO I DA PORTARIA ME Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Do cargo

Nome do cargo:	Diretor da Diretoria de Administração e Planejamento
Nível do cargo:	CCE 1.15
Órgão de atuação:	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Subordinação	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Requisitos legais:	Decreto nº 11.222, de 05 de outubro de 2022
Requisitos legais específicos:	Não há requisito legal específico

Das Responsabilidades

Principais Responsabilidades

Responder pelas atividades da Autarquia, com atuação de gestão sobre todos os macroprocessos:

- Gestão da contabilidade pública;
- Gestão de tecnologia da informação;
- Gestão de patrimônio imobiliário;
- Gestão de logística pública;
- Gestão de transferências da União;
- Gestão de controles institucionais;
- Gestão da informação corporativa;
- Gestão Estratégica Organizacional;
- Gestão de pessoas;
- Gestão de administração financeira;
- Gestão do desenvolvimento organizacional e da inovação; e
- Gestão da comunicação institucional.

Exercer outras atribuições previstas na Lei nº 12.529, de 2011, e no Regimento Interno.

Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho

Coordenação de equipes:

I - Gerencia os chefes das unidades: a) Gabinete da Diretoria de Administração e Planejamento; b) Divisão de Planejamento e Projetos; c) Divisão de *Compliance* e Gestão de Riscos; d) Coordenações-Gerais de: Gestão Estratégica de Pessoas; Gestão Processual; Gestão de Orçamento, Finanças e Logística; e Gestão de Tecnologia da Informação; e

II - Gerencia as atividades da Diretoria de Administração e Planejamento.

Dos requisitos desejáveis

Formação

Possuir formação acadêmica em curso superior.

Experiência

Possuir experiência profissional em atividades relacionadas à gestão pública, gestão de políticas públicas, gestão administrativa, gestão de pessoas e/ou de orçamento e finanças;

Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo;

Possuir título de mestre ou doutor em áreas como Administração, Administração Pública, Direito, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis; ou

Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Gestão e Inovação, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

Competências

Competências Transversais:

I - Resolução de Problemas com Base em Dados

II - Foco nos Resultados para os Cidadãos

III - Mentalidade Digital

IV - Autodesenvolvimento e Autogestão

V - Comunicação

VI - Trabalho em Equipe

Competências

VII - Orientação por Valores Éticos

VIII - Visão Sistêmica

Competências de Liderança:

I - Pessoas

a) Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal

b) Engajamento de pessoas e equipes

c) Coordenação e colaboração em rede

II - Resultado

a) Geração de valor para o usuário

b) Gestão para resultados

c) Gestão de Crises

III - Estratégia

a) Visão de futuro

b) Inovação e mudança

c) Comunicação estratégica

Outros Requisitos

- Habilidades relacionadas às rotinas da alta gestão, posicionamento estratégico, representação institucional, além de conhecimento em orçamento e finanças públicas, gestão estratégica de pessoas, tecnologia da informação e gestão processual.
- Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.